



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

DIRETORIA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM - SÃO PAULO

PORTARIA DIRETORIA EPE - CSP N. 1899/2023

Portaria DIRETORIA EPE - CSP n. 1899/2023 que revoga a Portaria DIRETORIA EPE - CSP n. 5195/2022 que dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para análise de ações de apoio à estudantes refugiados, apátridas e portadores de visto humanitário do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem.

O DIRETOR DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM, PROF. DR. ALEXANDRE PAZETTO BALSANELLI, no uso das suas atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas conforme Título II, Capítulo I, Seção V, Artigo 37, Parágrafo 1º do Estatuto da Universidade Federal de São Paulo, e conforme a RESOLUÇÃO N. 183/2020/CONSELHO UNIVERSITÁRIO, designação por meio da PORTARIA DEPTO REC HUMANOS - REITORIA N. 3181/2020 de 26 de outubro de 2020 e Publicação em Diário Oficial da União, Seção 2, Número 206 de 27 de outubro de 2020, e

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem;

CONSIDERANDO à consulta e deliberações da Comissão do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem (EPE), em Reunião Ordinária de 05 de outubro de 2022 e conforme Ofício n. 9/2022/COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM, e Congregação Escola Paulista de Enfermagem, em Sessão Ordinária de 20 de outubro de 2022, relativas às questões de vaga de graduação adicional para Pessoas Refugiadas, Apátridas e Portadoras de Visto Humanitário, constantes no Processo SEI n. 23089.028728/2022-92;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem para alterações das designações e prorrogação do Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n. 23089.123798/2020-91,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Professores Doutores Thiago da Silva Domingos (Representante do Departamento de Enfermagem Clínica e Cirúrgica); Rosely Erlach Goldman e Suzete Maria Fustiloni (Representantes do Departamento de Enfermagem na Saúde da Mulher), Vanessa Ribeiro Neves (Representante do Departamento de Administração em Serviços de Saúde e Enfermagem), Flávia Saraiva Leão Fernandes (Representante do Departamento de Saúde Coletiva); Maria Magda Ferreira Gomes Balieiro (Representante do Departamento de Enfermagem Pediátrica); Diogo Correa Maldonado (Representante Docente das Unidades Curriculares Básicas); Rita Simone Lopes Moreira e Magaly Cecília Franchini Reichert (Representantes do Núcleo Docente Estruturante); Vinicius Batista Santos (Representante do Núcleo de Apoio Pedagógico); e o Técnico-Administrativo em Educação Enfermeiro Marcelo Carvalho da Conceição (Representante do Núcleo de Apoio ao Estudante do Campus São Paulo), para compor o Grupo de Trabalho (GT) para análise de ações de apoio à estudantes refugiados, apátridas e portadores de visto humanitário do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem.

Art. 2º Designar os discentes Thifani Oliveira Silva (Representante da 1ª série do Curso de Graduação em Enfermagem); Andressa Rios (Representante da 2ª série do Curso de Graduação em Enfermagem); Laurie Jeune (Representante da 1ª série do Curso de Graduação em Enfermagem com ingresso por meio de vaga para Pessoas Refugiadas, Apátridas e Portadoras de Visto Humanitário na UNIFESP); e Bernard Charles (Representante da 2ª série do Curso de Graduação em Enfermagem com ingresso por meio de vaga para Pessoas Refugiadas, Apátridas e Portadoras de Visto Humanitário na UNIFESP), para compor o Grupo de Trabalho (GT) para análise de ações de apoio à estudantes refugiados, apátridas e portadores de visto humanitário do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida de acordo com a organização interna do GT e por meio da indicação entre seus membros.

§ 1º As questões relativas aos procedimentos administrativos serão de organização interna do Grupo de Trabalho, que poderá indicar um, ou mais de um, de seus membros para apoio à Coordenação.

§ 2º Este Grupo de Trabalho está vinculado à Comissão de Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem.

Art. 4º Os trabalhos do Grupo de Trabalho objetivam discutir e identificar os principais fatores que impactam negativamente no desempenho deste grupo de estudantes e listar potenciais medidas de apoio, tanto local, pelo Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem (EPE), quanto institucionais, relativas às demandas a serem encaminhadas aos órgãos da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp).

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Fica revogada a Portaria DIRETORIA EPE - CSP n. 5195/2022 de 14 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 14.12.2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROF. DR. ALEXANDRE PAZETTO BALSANELLI
DIRETOR DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM**



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pazetto Balsanelli, Diretor(a)**, em 02/05/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1596090** e o código CRC **35BBAC94**.